

PROCESSO N°  
91/16

REG. PROC. N°  
06

FOLHA N°  
20v

FL. 1



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

"Concede Título de cidadão Lemeense ao  
Senhor "Sebastião Barrosa"

Autor: de Oswair Antunes da Silva

### AUTUAÇÃO

Aos 19 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2016  
autuo o Proj. Dec. Leg. nº 05/16. Em frente.

Eu, Osw

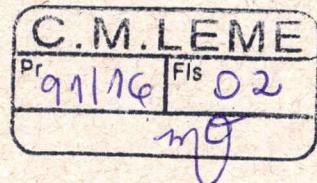
, subscrevi

Decreto Legislativo 334/16



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 05/16**



**Concede Título de Cidadania ao  
Senhor "SEBASTIÃO BARBOSA"**

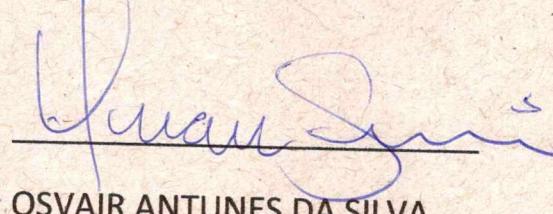
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. **"SEBASTIÃO BARBOSA"** pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Leme.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme (SP), 17 de Maio de 2016.

  
OSVAIR ANTUNES DA SILVA

Vereador

# REGISTRO

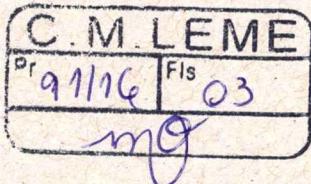
Registrado sob o nº de ordem 9116  
lts 20/1, do Registro de Processo nº 06  
Leme, 19 de agosto de 20 16  
uncionário (Ass)

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em \_\_\_\_\_

PRESIDENTE



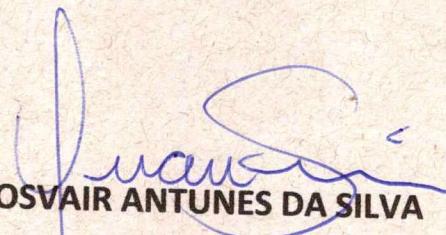
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



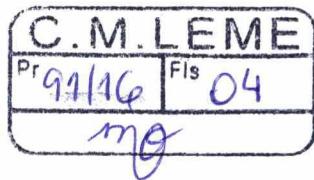
**JUSTIFICATIVA**

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Decreto Legislativo a esta Casa de Leis, para concessão de Título de Cidadão Lemense ao Sr. SEBASTIÃO BARBOSA pelos relevantes serviços prestados a comunidade Lemense, na área comercial e em sua colaboração especial para com o lago municipal, Dr. Eni Jorge Draib, pois nestes anos todos vem ajudando com verba de seu próprio bolsa na manutenção do mesmo.

LEME(SP), 17 de Maio de 2016.

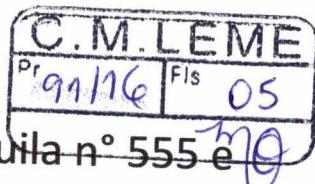
  
OSVALDO ANTUNES DA SILVA

Vereador.



## HISTÓRICO DO Sr. SEBASTIÃO BARBOSA

Sebastião Barbosa, nascido em Sanharó, Estado de Pernambuco, em 15 de Agôsto de 1943, casou-se com Aparecida de Oliveira, e deste casamento tiveram quatro filhos, sendo eles, Adriana Barbosa, nascida em São Paulo, Carlos Barbosa, nascido em São Jerônimo da Serra no Paraná, Katia Barbosa, nascida em São Paulo e Reginaldo Barbosa, nascido em São Paulo, e até a data desta singela homenagem é o feliz avô de 07 netos e bisavô de um bisneto sendo todos nascidos em nossa querida e amada Leme. No ano de 1969, com a idade de 26 anos mudou para a cidade de São Paulo, e começou a trabalhar em uma feira livre, vendendo copos; nesta ocasião sem dinheiro empenhou seus documentos para conseguir comprar os copos e assim revende-los, pois a única quantia que dispunha era para dar uma moradia digna e alimentação para sua família. Morou e trabalhou por 11 anos em São Paulo, mudando-se para a cidade de Leme, no ano de 1981, e com muito esforço montou uma Lanchonete na Av. 29 de Agôsto, após algum tempo montou um minimercado no Jardim Itamaraty. Depois teve um bar na Vila Santa Inês e algum tempo após, montou uma loja de roupas na av. 29 de Agôsto. Em seguida montou a loja chamada Comercial Barbosa, hoje



com sede em Leme, na Av. Joaquim Lopes Aguilá n° 555 e  
outra em Pirassununga. Sendo que nestas duas lojas  
trabalham todos os seus filhos. Com o passar do tempo  
este comércio denominado Comercial Barbosa, expandiu-  
se, tornando uma das maiores lojas no seguimento de  
ferramentarias e outros itens, em toda nossa região. O Sr.  
Sebastião Barbosa é uma pessoa que não teve nenhuma  
chance de estudar, pois passou toda a sua infância,  
adolescência e idade adulta, trabalhando de sol a sol para  
propiciar uma vida digna a sua esposa e filhos, mas  
possuidor de uma inteligência impar, não precisou de  
estudos para se tornar um grande empresário em nossa  
cidade, pois é dono de uma honestidade e um amor ao  
próximo que faz com que todos que o conheçam o  
admirem e queiram ser seus amigos, e também de uma  
idoneidade que faz referencia a muita gente. Hoje  
encontra-se aposentado, e continua trabalhando em  
causas sociais que tomam quase todo o seu tempo, e feliz  
em poder retribuir aos mais necessitados um pouco  
daquilo que Deus lhe proporcionou na vida, e o mesmo já  
leva Leme consigo, pois para poder diferenciá-lo dos  
outros Sebastião Barbosa, ele acrescentou, o nome de  
nossa cidade ao seu nome, sendo conhecido de todos por  
Sebastião Barbosa " Leme".

Leme(SP), 17 de Maio de 2016.

# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
48.º SUBDISTRITO - VILA NOVA CACHOEIRINHA  
AVENIDA IMIRIM N.º 4553 - SÃO PAULO



Lucia Palma de Carvalho  
ESCRIVÃ INTERINA

Carmen C. Carvalho Loposeli  
OFICIAL MAIOR

Francisco Donizeti Machado  
ESCREVENTE AUTORIZADO

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 3392. -- à fls. 95. -- do livro

n.º B-012. -- de registros de casamentos, verifiquei constar que no dia 26. -- de agosto -- de 1978. -- foi feito o casamento de SEBASTIÃO BARBOSA, com APARECIDA DE OLIVEIRA. --

contraído perante M. M. Juiz Ruy Silveira Bueno. --

e as testemunhas constantes do termo. -----

Ele, nascido em Sanharó - Pernambuco ao s 15. -- de agosto - - - de 1943. -- profissão motorista -- domiciliado e residente neste subdistrito -----

filho de MANOEL SEBASTIÃO BARBOSA. -----

e de D. VIRTUOSA QUITERIA DA CONCEIÇÃO. -----

Ela, nascida em Nova Fátima - Paraná ao s 06. -- de janeiro -- de 1953. -- profissão do lar -- domiciliada e residente neste subdistrito -----

filha de EDMUND) DE OLIVEIRA. --

e de D. BENEDITA LAURIANA DE OLIVEIRA. --

a qual passou assinar-se // APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA // -----

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Ns. 1, 2, e 4 -----

do Código Civil Brasileiro -----

Regime Adotado: - Comunhão Parcial de Bens -

Observações: 2. via desta, selos pagos por verba. -----



O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, -16- de novembro de 1983. --

Francisco Donizeti Machado  
ESCRIVÃO

Francisco Donizeti Machado  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**FIRMA 17.º CARTÓRIO DR. SERGIO SALES**

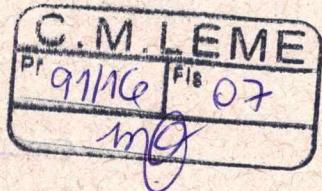
Rua Felipe de Oliveira, 32 - São Paulo  
Próximo ao Palácio da Justiça

**RECONHECER A FIRMA**

44.º CARTÓRIO  
Bairro do Limão  
Av. Dep. Emílio Carneiro 119 - S.P.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



Ao Expediente

22/08/12016.

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 22/08/116.

VISTA  
Em 23 de agosto de 20 16.

Com vista às comunicações.

Funcionário

Roberto

JUNTADA  
Em 23 de agosto de 20<sup>16</sup>  
Faz juntada a estes autores de posse  
dar comissões  
Funcionário mg

ATENÇÃO

— 000 — 000 — 000 — 000 — 000 —

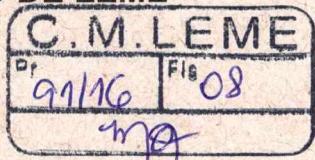
000 000

000 000



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2016

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadania ao Sr. SEBASTIÃO BARBOSA.

AUTORIA: Vereador Osvair Antunes da Silva

### PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e a *Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam esse único relatório, o qual também é nosso voto:

1.] –

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Osvair Antunes da Silva, que pretende conceder Título de Cidadania Lemense ao Sr. **Sebastião Barbosa** pelos relevantes serviços prestados à comunidade Forense.

2.] –

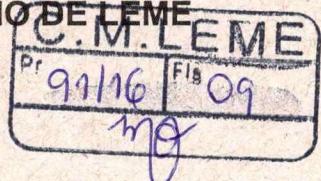
Sob o aspecto da redação o Projeto está bem redigido e instruído, é legal e não merece qualquer reparo, razão porque a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** é FAVORÁVEL a sua tramitação.

3.] –

Já quanto ao mérito, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, ressalta o grande exemplo de vida, cidadania, solidariedade, humildade e conhecimento do homenageado em nossa cidade.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



4.] –

Portanto, esses atributos, na vida do homenageado, induz, de forma segura, a **Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Turismo** a se pronunciar também **FAVORÁVEL** para que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 23 de agosto de 2.016.

Pela Comissão de C.J.R.

Maria Izabel Aparecida Parolim  
Presidente

Eduardo Leme da Silva  
Vice-Presidente

Osvalir Antunes da Silva  
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

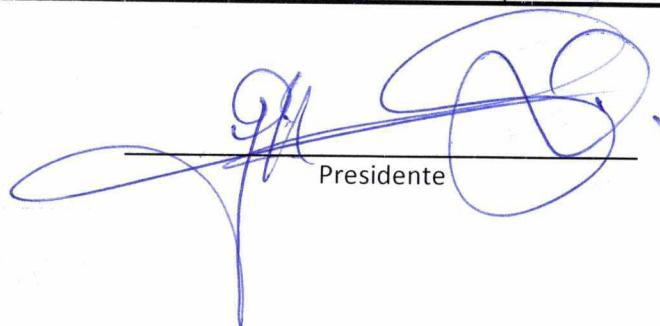
Nivaldo Aparecido Begnamia  
Presidente

João Marcos Demétrio  
Vice-Presidente

Adenir de Jesus Pinto  
Secretário

## Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	X

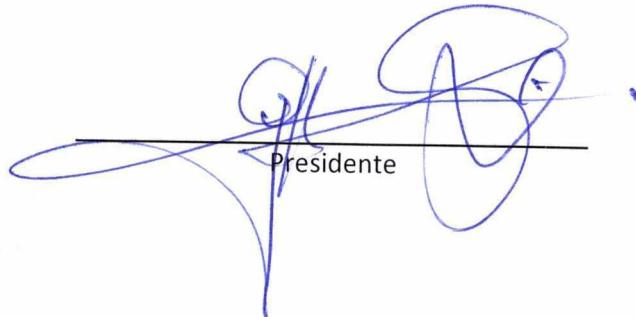


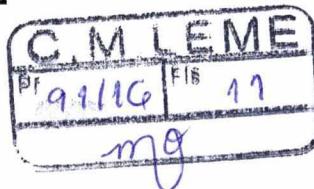
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

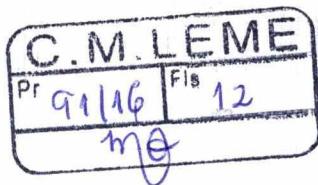
FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

  
Presidente



**Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16**

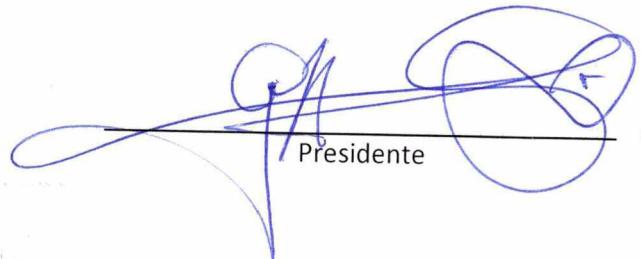
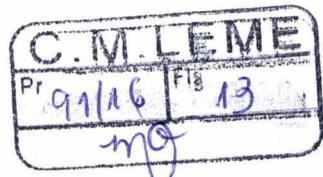
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



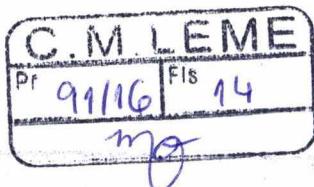
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	



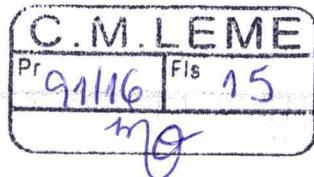
Presidente



**Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16**

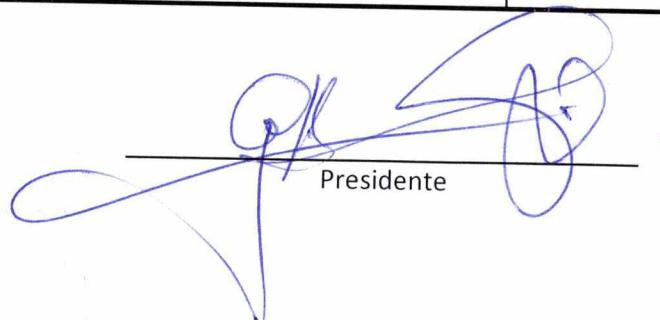
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

Presidente



**Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16**

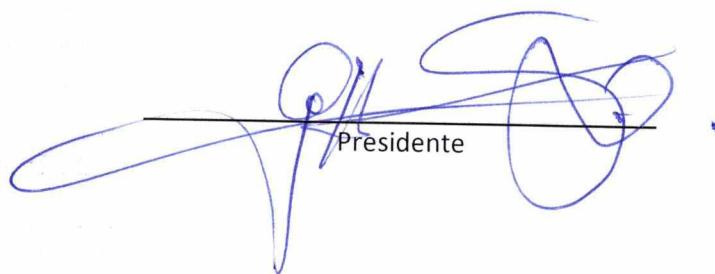
FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

  
Presidente

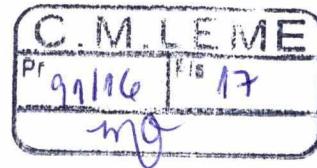


## Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	



Presidente



## Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

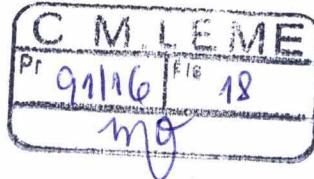
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

FAVORÁVEL

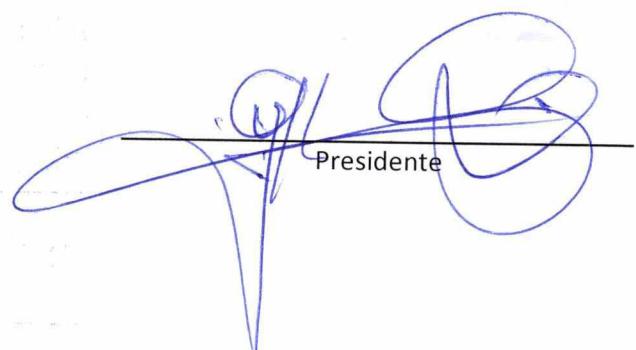
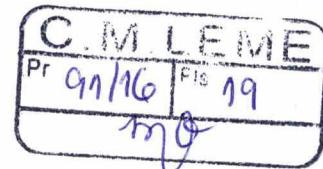
CONTRÁRIO



Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente

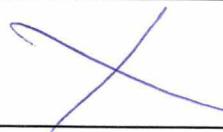
Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

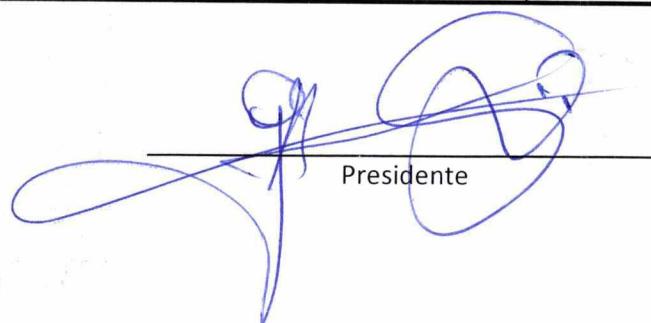
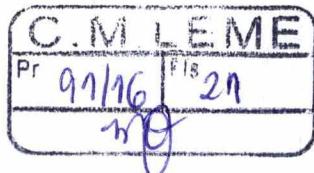
FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	



A large, fluid blue ink signature, likely belonging to the President, is written over a horizontal line. The signature is highly cursive and expressive. Below the signature, the word "Presidente" is printed in a smaller, standard font.

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

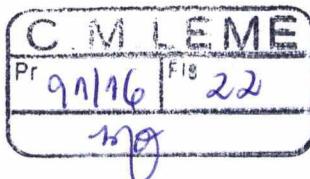
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



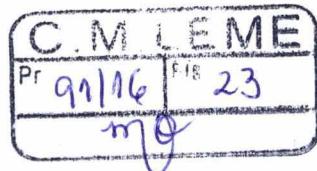
Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	



Presidente



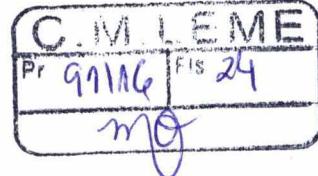
## Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

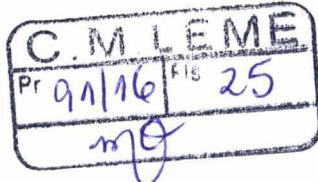


Presidente

A large, fluid blue ink signature, likely belonging to the President, is written over a horizontal line. The signature is highly cursive and expressive.

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

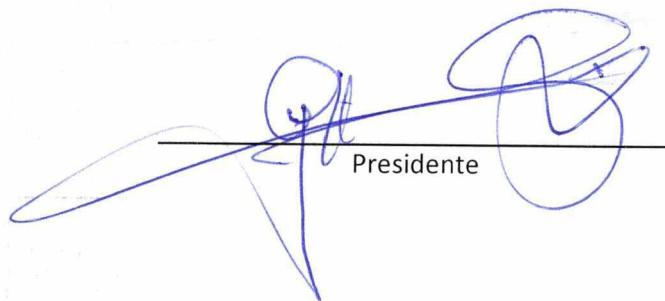
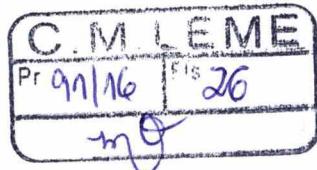
FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	



A large, handwritten blue signature is written over a horizontal line. Below this line, the word 'Presidente' is printed in a smaller, black, sans-serif font.

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/16

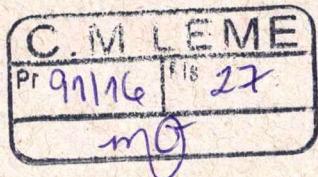
FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	



Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**A Ordem do Dia**

05/09/2016

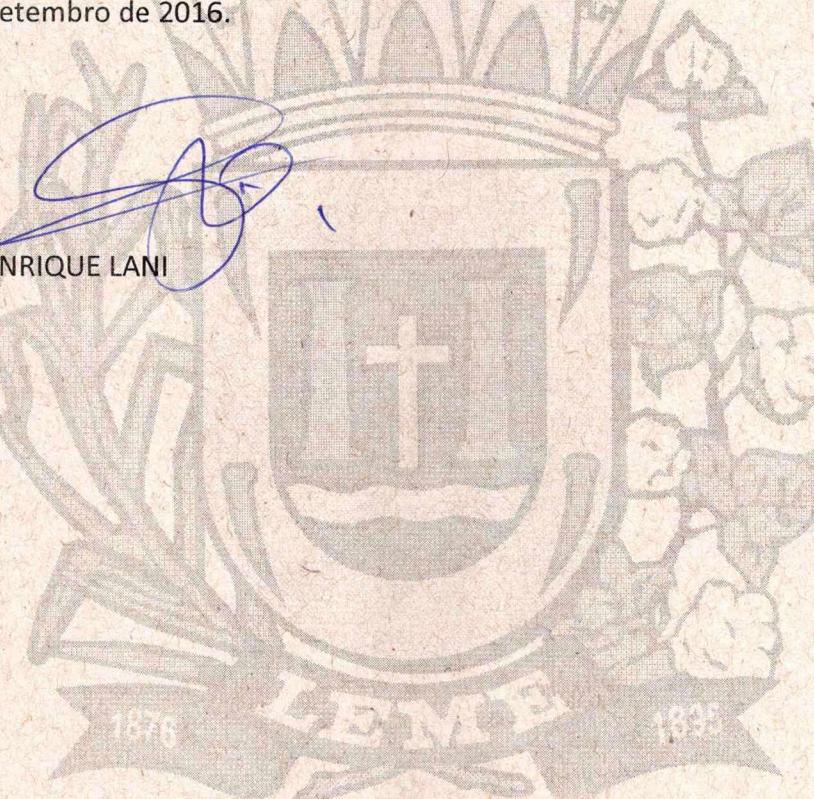
**PRESIDENTE**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/16, aprovado por 16 (dezesseis) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário em única votação secreta.

Em 05 de setembro de 2016.

GILSON HENRIQUE LANI

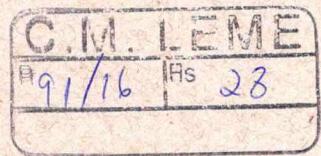
Presidente





# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



## REDAÇÃO FINAL

### DECRETO LEGISLATIVO nº 334, de 06 de setembro de 2016.

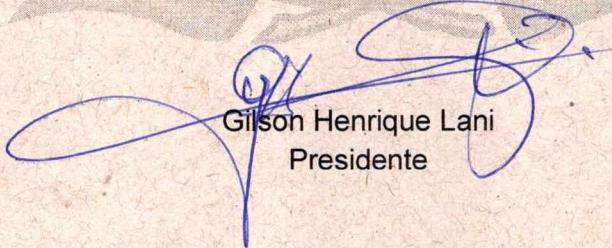
Concede Título de Cidadão Lemense ao Senhor Sebastião Barbosa.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. "Sebastião Barbosa", pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Leme.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Gilson Henrique Lani  
Presidente